

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
20/11/2018  
ÀS ...15:25...Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 21 nov 2018 11:42

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :166/2018**

**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO**

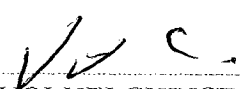
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PP) : | Seguiu o voto do Relator |
| VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) : | Seguiu o voto do Relator |
| VEREADOR JOCELITO TONETTO (PD)     | Seguiu o voto do Relator |
| VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD):   | Seguiu o voto do Relator |

Com 5 (cinco) votos FAVORÁVEIS à tramitação, o PLO nº166 /2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI(PP)**

Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 190/2018

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 166/2018

**VEREADOR RELATOR:** EDUARDO VIRISSIMO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2018

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** “AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM PRAÇAS E OUTROS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.”

Como Membro Titular da Comissão de legislação, Justiça e redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 166/2018 Eduardo Virissimo (PP), passo a emitir o seguinte parecer:

Trata-se de Projeto de Lei, que visa a concessão de uso de bem público destinando-se a exploração publicitária, tendo como contrapartida a instalação de banheiros autolimpantes em praças e outros locais definidos pela Administração.

Como se sabe, as praças públicas de nosso município são espaços de grande fluxo de pessoas, servindo diariamente de ambiente de lazer e entretenimento.

Nesse contexto, uma vez que elevados as estimativas de custos relativos à reforma e instalação de banheiros públicos fixos, o Poder Executivo, verificou como alternativa viável, a utilização de banheiros públicos em módulos pré-fabricados, mais modernos, inovadores e de mais fácil instalação, objetivando aumentar e qualificar os serviços oferecidos à comunidade e aos turistas que visitam nossa cidade.

Ainda, o o projeto é viável em termos legais, sendo que em virtude das praças enquadrarem-se na categoria de bens públicos de uso comum do povo, sua utilização pode ser realizada, mediante permissão, concessão e autorização, conforme estabelecido no art. 75 da Lei Orgânica do Município.

Cabe acrescentar que a concessão se fará de maneira onerosa pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período conforme estipulado na minuta do contrato a ser elaborado no momento do edital da licitação.

Dito isto, o Projeto atende a Técnica Legislativa, sendo o parecer **favorável**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 19 dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**  
Relator do Projeto de Lei Ordinária 166/2018